



EDITAL DE EXTENSÃO/FCBA 01 DE 12 E SETEMBRO DE 2023 – VINCULADO AO EDITAL PROEX Nº 90/2022 - AÇÕES DE EXTENSÃO COM ÔNUS PARA A UNIDADE PROPONENTE

A Faculdade de Ciências Biológicas e Ambientais da Universidade Federal da Grande Dourados, torna público e convida aos extensionistas (docentes e técnico-administrativos da FCBA) a apresentarem propostas de **ações de extensão** a serem executadas de Outubro de 2023 a Outubro de 2024.

1. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo fomentar o desenvolvimento de ações de extensão, nas modalidades curso/oficina, evento e projeto, com ônus para a Faculdade de Ciências Biológicas e Ambientais, que:

- garantam significativa articulação entre o ensino e a pesquisa;
- atendam as demandas da sociedade e o desenvolvimento regional do Estado de Mato Grosso do Sul;
- atendam os Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS) da Agenda 2030.

2. DOS PRAZOS

1. Período da submissão das propostas no SIGProj	12/09/2023 a 30/09/2023
2. Análise da Comissão de Extensão	02/10/2023 a 06/10/2023
3. Aprovação	09/10/2023
4. Divulgação do resultado provisório	09/10/2023
5. Recurso ao resultado provisório	10/10/2023
6. Divulgação do resultado final	11/10/2023
Período de vigência das ações	15/10/2023 a 30/10/2024

3. DOS PROPONENTES

3.1 Poderão ser proponentes de ações de extensão:

- docentes e técnico-administrativos que fazem parte do quadro efetivo de servidores da FCBA;

3.2 O docente ou técnico-administrativo poderá acumular as atividades de coordenação, orientação e gestão.



4. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 As ações de extensão deverão atender às seguintes diretrizes específicas:

4.1.1 de natureza acadêmica:

- Indissociabilidade entre ensino e pesquisa, especialmente com impacto na formação do estudante e na geração de novos conhecimentos.
- Interdisciplinaridade.

4.1.2 da relação com a sociedade:

- Impacto social.
- Relação dialógica com a sociedade.
- Contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional.
- Estar alinhado com um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS), Agenda 2030.

4.2 As ações de extensão serão cadastradas em alguma modalidade financiada por este edital, a saber:

Projeto - Ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado e carga horária superior a 120 horas, incluídas horas de planejamento, execução e elaboração de relatórios. Têm como objetivos o atendimento a um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), desenvolvimento de comunidades, a integração social e a integração com instituições de ensino.

Curso/Oficina - Ação/atividade pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, planejada e organizada de modo sistemático, atendendo a um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Os cursos possuem carga horária mínima de 8 horas (as ações dessa natureza com menos de 8 horas devem ser classificadas como 'evento') e são aqueles ministrados no âmbito da universidade que respondem a demandas não atendidas pela atividade regular do ensino formal de graduação ou de pós-graduação.

Evento - Ação/atividade que implica na apresentação e/ou exibição, livre ou com público específico, desde que contemple o público externo a UFGD, além de atender a um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

4.3 As propostas devem ser formuladas e registradas diretamente no SIGProj – no endereço eletrônico (<http://sigproj.ufri.br>). No edital **PROEX N° 90/2022 - Ações de Extensão com ônus para a Unidade Proponente**

Para tanto, é necessário que os extensionistas participantes da ação estejam cadastrados no Sistema. O cadastro poderá ser feito na *homepage* do SIGProj, clicando no *link* “**Não sou cadastrado**”.

4.4 Deverão ser anexados ao SIGProj:

- a) Parecer Favorável da Comissão de Extensão,
- b) Resolução de aprovação do Conselho Diretor.



5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS CUSTEADOS PELA FCBA

5.1 A previsão orçamentária para o presente edital é de até R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para materiais e serviços Distribuídos da seguinte forma: 6.000,00 (seis mil reais) para matérias disponíveis no almoxarifado e combustíveis e 6.000,00 (seis mil reais) para materiais ou serviços adquirido via FUNAEPE.

5.1.1 – Cada proposta poderá solicitar até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para despesas de custeio e serviços previstos nesses editais.

5.1.2 – Cada proposta deverá solicitar até 50% do valor para materiais e serviços da FUNAEPE.

5.1.3 – Os materias solicitados ao Almoixerifado deverão ser retirados até dia 10/12/2023

5.2 Para verificar a disponibilidade dos materiais no Almoxarifado deverá ser realizado a consulta no SIPAC - acessar o endereço <https://sipac.ufgd.edu.br/sipac/> e entrar na aba Requisições - Material/Serviço - Almoxarifado - Consultar disponibilidade em estoque.

5.3. Os recursos da FUNAEPE não poderão ser utilizados para aquisição de materiais disponíveis no almoxarifado e nem para aquisição de combustíveis.

5.4. Ao final deste edital se houver recursos disponíveis este será redistribuídos entre as propostas submetidas de forma equitativa.

6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

6.1 A análise das ações de extensão será realizada pela comissão de extensão.

6.2 Anteriormente a análise do mérito será desclassificada a proposta que:

- a. Ação que não identificar o ODS no título;
- b. adequação orçamentária estiver em desacordo com o previsto neste edital.

6.3 A comissão de extensão priorizará as ações de extensão observando os seguintes critérios de análise e julgamento do mérito:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO		
QUESITOS	PONTUAÇÃO	
1	<p>Relação com a sociedade. A proposta produz impacto social, pela ação transformadora sobre os problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento e à ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação?</p>	Classificatório(0 a 10 pontos)



2	A natureza acadêmica. Cumpre o preceito da indissociabilidade extensão, ensino e pesquisa? Da articulação interdisciplinar ou multidisciplinar e contribuiçãopara a formação integral discente? Da produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias? Da geração de produtos ou processos como publicações, monografias, dissertações, teses?	Classificatório(0 a 10 pontos)
3	Clareza de objetivos. A proposta apresenta qualidade dedefinição do objetivo geral da proposta? Clareza e precisão dos objetivos específicos?	Classificatório(0 a 10 pontos)
4	Caracterização e justificativa da proposta. A proposta possui qualidade da descrição da problemática a ser abordada? Possui fundamentos teóricos que orientaram a proposta?	Classificatório(0 a 10 pontos)
5	Adequação e qualidade da metodologia. A propostaexplicita os procedimentos metodológicos utilizados? Possui coerência metodológica com os objetivos da proposta?	Classificatório(0 a 10 pontos)
6	Quantitativo de acadêmicos. Número de acadêmicos de graduação da UFGD participantes da equipe de execução da ação de extensão.	Classificatório De 1 a 5 = 2 pontos De 6 a 10 = 4 pontos De 11 a 15 = 6 pontos De 16 a 20 = 8 pontos Acima de 20 = 10 pontos
7	Caracterização do público-alvo. A proposta descrevepormenorizado o público-alvo e o número estimado de pessoas beneficiadas? Justificada a pertinência do público-alvo escolhido?	Classificatório(0 a 10 pontos)
8	Acompanhamento e avaliação. A proposta possui qualidade na descrição do processo de acompanhamento e avaliação? Prevê métodos avaliativos que consideram a opinião da comunidade e do público-alvo? Tem indicadores bem definidos e explicitação sistemática da avaliação?	Classificatório(0 a 10 pontos)
9	Cronograma de atividades e carga horária da ação. O cronograma de atividades, carga horária individual e totalsão adequados para a exequibilidade dos objetivos propostos?	Classificatório(0 a 10 pontos)
10	Projetos proposto por novos extensionistas	10 pontos
	TOTAL*	



6.4 A nota máxima para as ações de extensão serão de 100 pontos.

6.5 Em caso de igualdade da pontuação final entre duas ou mais propostas, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- 6.5.1 Relação com a sociedade.
- 6.5.2 A natureza acadêmica.
- 6.5.3 Clareza de objetivos.
- 6.5.4 Caracterização e justificativa da proposta.
- 6.5.5 Adequação e qualidade da metodologia.
- 6.5.6 Quantitativo de acadêmicos.
- 6.5.7 Caracterização do público-alvo.
- 6.5.8 Acompanhamento e avaliação.
- 6.5.9 Cronograma de atividades, carga horária e objetivos propostos.

6.6 A nota mínima para a aprovação das propostas será 50 pontos.

6.7 É de inteira responsabilidade do proponente o envio de toda documentação exigida neste edital, sob pena de eliminação da ação de extensão. As propostas de ações de extensão não cadastradas no SIGProj e as não submetidas no prazo previsto em edital, serão desconsideradas para efeito de avaliação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pelo Conselho Diretor da FCBA, em consonância com as Normas de Extensão da UFGD e/ou outros dispositivos legais.

Joseana Stecca Farezim Knapp
Diretora em exercício